



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 83/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. JANITA SILVA FEITOSA DE MEDEIROS, portadora do RG n.º 1395418 PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 372.065.242-49, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em conformidade da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011 c/c o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - ESPECIAL, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 3.287,49
AD. TEMPO DE SERVIÇO 25%	R\$: 1.405,96
GRAT. POR ESCOLARIDADE 15%	R\$: 493,12
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 2.336,36
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 1.124,77
TOTAL	R\$: 8.647,70

Art. 2.º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1.º desta portaria será de **R\$ 8.647,70** (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) mensais.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2.º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 19 dias de setembro de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020